



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 550

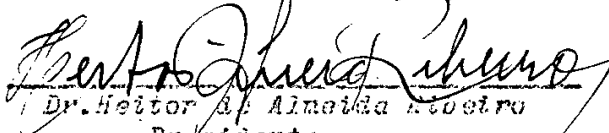
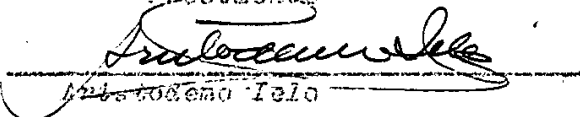
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos-cruzeiros) destinado ao pagamento de licença prêmio não gozada, ao fiscal sr.Lourival de Araujo.

Artigo 2º- O presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1961.


Dr. Héctor de Almeida Ribeiro
Presidente

Héctor de Almeida Ribeiro